



DECRETO N.º 1.537, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.152 de 03 de Dezembro de 2009 do Artigo 4.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020603	Fundeb / Infantil - Fonte de Recurso 02 - Estado		
12.361.0011.2022	Manutenção Continuada		
3.1.90.13 (72)	Obrigações Patronais	R\$	500,00
020606	Transporte Escolar - Fonte de Recurso 05 - Federal		
12.361.0015.2028	Manutenção Continuada		
3.3.90.39 (88)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	28.000,00
	TOTAL		R\$ 28.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação.

02	EXECUTIVO		
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020602	Fundeb / Fundamental - Fonte de Recurso 02 - Estado		
12.361.0010.1008	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar		
4.4.90.51 (62)	Obras e Instalações	R\$	500,00
0208	DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
020801	Engenharia, Obras e Conservações em Geral		
	Fonte de Recurso - 05 Federal		
15.451.0028.1021	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51 (173)	Obras e Instalações	R\$	28.000,00
	TOTAL		R\$ 28.500,00



Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Setembro de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal